

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMA

Edital de Vagas nº 24/2018 de 13 de dezembro de 2018

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA torna público que estão abertas as inscrições para **ingresso, reingresso e transferência** para preenchimento das vagas remanescentes no I e II semestre de 2019 nos cursos de Graduação em Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial da Faculdade Integrada de Santa Maria.

1 VAGAS

1.1 O número de vagas é limitado por curso e semestre.

1.2 O critério para preenchimento das vagas será por ordem de inscrição junto a Secretaria Geral da Instituição. A matrícula somente poderá ser efetivada após a homologação da inscrição pela Coordenação do Curso especificado na inscrição do(a) candidato(a).

2 MODALIDADES

As modalidades previstas neste Edital para os cursos de graduação são as seguintes:

2.1 Ingresso

2.1.1 Portador de diploma em curso superior: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial o portador de diploma em instituição de ensino superior (IES) devidamente credenciada pelo MEC.

2.1.2 Portador de certidão de estudo: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial o acadêmico portador de certidão de estudo (histórico acadêmico) que iniciou um curso de graduação em outra IES devidamente credenciada pelo MEC, mas que atualmente encontra-se sem vínculo acadêmico com qualquer IES.

2.1.3 Portador de desempenho no ENEM e no VESTIBULAR de outra IES: poderá ingressar, em qualquer curso da FISMA, o portador de comprovante de desempenho, com a média mínima de 450 pontos nas cinco notas, no ENEM realizado a partir do ano de 2010 e, também, o vestibulando com desempenho de aprovação em vestibulares realizados em outra IES credenciada pelo MEC.

2.2 Reingresso

O acadêmico da FISMA, em situação de abandono, poderá reingressar na Instituição, no curso de origem ou em outro curso oferecido, desde que se enquadre nas condições vigentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.3 Transferência

2.3.1 Transferência interna: o acadêmico matriculado em um curso da Instituição somente poderá solicitar transferência para outro curso, na condição de ingressante, nas vagas remanescentes do curso, após o encerramento das matrículas do processo seletivo vigente e das matrículas dos acadêmicos com vínculo na Instituição. Neste caso não é permitido a transferência de benefício que o acadêmico possui no curso de origem e, deverá recolher o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) como taxa de inscrição.

2.3.2 Transferência externa: o acadêmico com vínculo (matriculado ou matrícula em trancamento) em um curso de outra IES, devidamente credenciada pelo MEC, inclusive os contemplados com Financiamento Estudantil (FIES) e/ou BOLSA PROUNI parcial, poderá transferir-se para o mesmo curso na FISMA ou outro curso oferecido pela Instituição, desde que ingresse nas vagas remanescentes do curso pretendido, condicionando-se aos critérios de transferência do FIES e/ou PROUNI estabelecidos pelo MEC.

3 DOCUMENTAÇÃO

No momento da inscrição para qualquer uma das modalidades acima, exceto para o reingresso de ex-acadêmico da FISMA, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula, fornecido pela Instituição de origem (exceto para o ingresso pelo item 2.1.2);
- Histórico Acadêmico (original e fotocópia autenticada);
- Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (somente para o ingresso dos portadores de diploma em curso superior);
- Programas das disciplinas/componentes curriculares cursados (quando necessário para o aproveitamento de disciplinas);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação como serviço militar (original e fotocópia) para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado (fotocópia);
- Uma foto 3x4 (recente).

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e a entrega da documentação poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, na Secretaria Geral, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 20h.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador legalmente constituído, o qual deverá identificar-se e fazer a entrega, na Secretaria Geral, de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4.3 O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição aceita mediante a apresentação de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4.4 A inscrição será homologada após o parecer da Coordenação do Curso escolhido no momento da inscrição. Após a emissão do parecer a Secretaria Geral comunicará o resultado a(o) candidato(a).

4.5 O candidato que tiver a inscrição homologada até o início do semestre letivo 2019/1, poderá efetivar a matrícula e ingressar no curso no respectivo semestre. O candidato que tiver a inscrição homologada após transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo de 2019/1, o acadêmico poderá efetivar a matrícula para o início das aulas no segundo semestre letivo de 2019.

4.6 As demais situações não especificadas anteriormente serão analisadas pela Direção Geral e pela Direção Acadêmica, considerando a legislação educacional vigente e as normas internas da Instituição.

5 INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas seguirá o estabelecido no calendário acadêmico da Instituição.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Geral da FISMA, ou pelo telefone (55) 3025-9723 ou (55) 3025-9725.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga o Edital nº 29/2017, bem como qualquer outra disposição em contrário.

Santa Maria, 13 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral